MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.550/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EMÍDIO BEZERRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, a EMÍDIO BEZERRA DOS SANTOS, localizado na ÁREA DA INCRA/SÃO BELA DA NOVA MARABÁ, à folha 21, quadra 08, lote nº 45, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo ' lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 44, frente para a V-215 e fundos com quem de direito, medindo 18m20 de frente, 27m00 de lateral direita, 26m70 do lateral esquerda e 20m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/